



PORTARIA Nº. 33 DE 23/09/2025

**DISPOE SOBRE LISTAGEM DE SERVIDORES
AUTORIZADOS A REALIZAÇÃO DE CONTROLE DE
FREQUÊNCIA ALTERNATIVO NOS TERMOS
PREVISTOS NO §2º DO ART. 17 DA INSTRUÇÃO
NORMATIVA SRH Nº 001/2014.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 48.394 de 2025, e com fulcro no disposto na alínea “d”, §1º, do art. 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a realização de controle de frequência alternativo pelos servidores abaixo mencionados, com fulcro na alínea “d”, §1º, do artigo 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00:

Nome	Matrícula
FABIO MORO NASCIMENTO LIMA	28958
TAINAH VIRGINIA CYPRIANO PENNA	41226
FRANCIELI GONÇALVES DOS SANTOS	41771

Art. 2º A comprovação de frequência se dará nos termos do inciso I, §2º, do artigo 17, da Instrução Normativa SRH Nº 001/2014 Versão 07.00, observados os prazos e as condições estabelecidos pelo normativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01 (um) de outubro de 2025.

Aracruz/ES, 23 de setembro de 2025.

LARYSSA VIALE BARONI

Secretária de Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 48.394, de 09 de abril de 2025